

# Diário Oficial

setebarras.sp.gov.br  
do município



**Município de  
Sete Barras**

**Sexta-feira, 13 de março de 2026**

Ano V | Edição nº 665

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

## **Prefeitura Municipal de Sete Barras**

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

## **Câmara Municipal de Sete Barras**

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

## **SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

## **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

## **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

## **SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

## **SECRETARIA DE SAÚDE**

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

## **SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

## **SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS**

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

## **DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER**

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

## **DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

## **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

## **CRAS**

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

## **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela  
Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.265/2026**  
**13 de março de 2026****DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Ítalo Donizeth Costa Roberto**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial pelo excesso de arrecadação, no valor de R\$ 895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco mil reais).

I - R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais) são oriundos de contrato celebrado junto ao Fundo Estadual de prevenção e controle da poluição, tendo como interveniente a Secretaria Estadual de Meio Ambiente.

II - R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) são oriundos de emendas parlamentares impositivas no âmbito do Estado de São Paulo.

02.08.02 - Programa e Ações de Saúde	Fonte	
<b>10.3020005.2029 - Manutenção dos Serviços Hospitalar e Ambulatorial</b>		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	02	100.000,00
<b>02.06.02 - Secretaria de Planejamento, Obras e projetos</b>		
<b>26.7820018.1004 - Obra de Infraestrutura</b>		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	02	150.000,00
<b>02.12.01 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável</b>		
<b>18.5420020.2013 - Manutenção dos Serviços Públicos - Meio Ambiente</b>		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	02	645.000,00

**Artigo 2º** - Fica Aberto, no orçamento vigente, crédito Adicional Especial pelo excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais), oriundos de emendas parlamentares estaduais, de ordem impositiva, destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias.

02.08.02 - Programas e Ações de Saúde	Fonte	
<b>10.3020005.2029 - Manutenção dos Serviços Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>		
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências de Recursos a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	02	2.100.000,00

**Artigo 3º** - Fica Aberto, no orçamento vigente, crédito Adicional Especial, por anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), de modo que seguem as fichas suplementadas abaixo.

02.06.02 - Secretaria de Planejamento, Obras e Projetos	Ficha	
<b>26.7820018.1004 - Obras de Infraestrutura</b>		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	116	500.000,00
<b>02.11.01 - Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes</b>		
27.8120022.1005 - Construção de Equipamentos Esportivos		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	408	350.000,00

**Artigo 4º** - O crédito a que se refere a artigo anterior será coberto por anulação das seguintes dotações.

02.08.01 - Secretaria de Saúde	Ficha	
<b>10.1220003.2027 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde</b>		
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	144	50.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	150	80.000,00
<b>02.08.02 - Programas e Ações da Saúde</b>		
<b>10.3020005.2029 - Manutenção Dos Serviços de Assistência Ambulatorial</b>		
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências de Recursos a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	173	720.000,00

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 13 de março de 2026.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Decretos****DECRETO Nº. 1.599/2026**  
03 de março de 2026.**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de **936.000,00** (novecentos e trinta e seis mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

<b>26.7820019.1004 - Obras de Infraestrutura</b>		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	116	650.000,00
<b>10.3010004.2028 - Manut. dos Serviços da Atenção Primária em Saude</b>		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	443	50.000,00
<b>10.3020005.2029 - Manut. dos Serviços de Assistência Hospitalar e Amb</b>		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	444	100.000,00
<b>10.3610016.2042 - Manut. dos Serviços 30% - Fundamental Anos Finais</b>		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	447	30.000,00
<b>23.6950021.2014 - Manutenção dos Serviços de Apoio - Turismo</b>		
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	445	20.000,00
<b>16.4820018.1007 - Construção de Casas Populares</b>		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	448	86.000,00
<b>Total</b>		<b>936.000,00</b>

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução do artigo anterior, correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

<b>04.1220002.2048 - Manutenção dos Serviços do Gabinete da Secretaria</b>		
3.3.90.30 - Material de Consumo	27	10.000,00
<b>04.1220002.2048 - Manutenção dos Serviços do Gabinete da Secretaria</b>		
3.3.90.30 - Material de Consumo	57	15.000,00
<b>04.1210018.2007 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão</b>		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	101	20.000,00
<b>18.5420018.2009 - Manutenção dos Serviços - Canteiro de Obras</b>		
3.3.90.30 - Material de Consumo	108	21.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110	100.000,00
<b>26.7820019.2010 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Transportes</b>		
3.3.90.30 - Material de Consumo	123	75.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125	75.000,00
<b>10.1220003.2027 - Manut. dos Serviços da Secretaria de Saude</b>		
3.3.90.30 - Material de Consumo	142	50.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	144	100.000,00
<b>10.3010004.2028 - Manut. dos Serviços da Atenção Primária em Saude</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	152	50.000,00
<b>10.3020005.2029 - Manut. dos Serviços de Assistência Hospitalar e Amb</b>		



3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170	100.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	177	65.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	181	165.000,00
<b>10.3610016.2042 - Manut. dos Serviços 30% - Fundamental Anos Finais</b>		
3.3.90.30 - Material de Consumo	344	30.000,00
<b>23.6950021.2014 - Manutenção dos Serviços de Apoio - Turismo</b>		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	405	20.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	407	40.000,00
<b>Total</b>		<b>936.000,00</b>

**Artigo 3º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional pelo excesso de arrecadação, devido a convênios com os Ministérios das Cidades e Ministério da Agricultura e Pecuária no valor de R\$ **2.875.000,00** (dois milhões oitocentos e setenta e cinco mil reais), destinados a criar as seguintes dotações orçamentárias:

<b>26.7820019.1004 - Obras de Infraestrutura</b>		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	116	20.000,00
<b>20.6060020.2012 - Manutenção dos Serviços Públicos - Agricultura</b>		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	446	335.000,00
<b>16.4820018.1007 - Construção de Casas Populares</b>		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	449	2.520.000,00
<b>Total</b>		<b>2.875.000,00</b>

**Artigo 4º** Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026 e do Plano Plurianual - PPA 2026 a 2029.

**Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 03 de março de 2026.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº. 1.601/2026**  
05 de março de 2026.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **1.420.000,00** (um milhão quatrocentos e vinte mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

<b>12.3650014.2038 - Manutenção dos Serviços 30% Pre-Escola</b>		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	450	1.420.000,00
<b>Total</b>		<b>1.420.000,00</b>

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta do superávit da execução orçamentária do exercício de 2026 no valor de R\$ **1.420.000,00** (um milhão quatrocentos e vinte mil reais)

**ARTIGO 3º** - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 05 de março de 2026.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## Outros Atos

### TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Barras, torna público o 4º Termo Aditivo com reajuste de 13,92%, no valor de R\$ 269.63,00 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta reais), correspondente ao aumento do valor do combustível, do Processo nº 692/2024, Contrato 102/2025, com a empresa **GF COMÉRCIO VAREGISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ. N° 57.202.269/0001-78, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**. Conforme valor unitário da tabela abaixo.

Onde se Le:

ITEM	APRES.	COMBUSTÍVEL	V. UNIT. (R\$)
1	L	GASOLINA COMUM	R\$ 6,59
2	L	ETANOL	R\$ 4,59
3	L	DIESEL S10	R\$ 7,79
4	L	DIESEL S500	R\$ 7,69

Leia se:

ITEM	APRES.	COMBUSTÍVEL	V. UNIT. (R\$)
1	L	GASOLINA COMUM	6,79
2	L	GASOLINA ADETVADA	6,79
3	L	ETANOL	4,79
4	L	DIESEL S10	7,99
5	L	DIESEL S500	7,69



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 804f-abf4-fec5-13e4-0e

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sete Barras (SP), Edição nº 665, ano V, veiculado em 13 de março de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por HIGINO JERONIMO DA ROSA JUNIOR (CPF \*\*\*639868\*\*) em 13/03/2026 às 18:48:00 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/804f-abf4-fec5-13e4-0e>